LEI MUNICIPAL Nº. 534 DE 12 DE ABRIL DE 2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, NA PROGRAMAÇÃO* 15.451.0017.2,023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica aberto crédito especial na Programação: 15.451.0017.2,023 Manutenção das Atividades da SEMOSP, no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 48.224,25 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais, vinte e cinco centavos)

Art. 2º- para cobertura do presente crédito será anulado da programação 26.782.0022.2.028 - Manutenção Recuperação, Abertura de Estradas Vicinais e Chácaras, elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo o valor total de R$ 48.224,25 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais, vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica acrescido a Lei 519 (LOA), 13 de dezembro de 2010, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 12 de abril de 2011

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I –LEI MUNICIPAL Nº. 534

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15. URBANISMO
15.451.INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0017. INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0017.2,023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP..

PROGRAMAÇÃO PARA RECEBER O CRÉDITO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 – Obras e Instalações	48.224,25
TOTAL	48.224,25

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº. 534

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26. TRANSPORTE
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0022. – ESTRADAS VICINAIS
26.782.0022.2.028 - MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	48.224,25
TOTAL	48.224,25

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 12/04/11 a 19/04/11
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 12/04/11 a 19/04/11
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709